



SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA

PORTARIA SJBA-DIREF 356/2022

Concede o regime de teletrabalho ao servidor Mario Cesar Batista de Andrade

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o constante nos autos do PAe 0009426-46.2022.4.01.8004,

CONSIDERANDO:

- A) os termos da Resolução TRF1-Presi 58/2021 (14701957);
- B) o Requerimento para o Regime de Teletrabalho 16136496 e demais documentos anexados aos autos;
- C) a Informação SECAP 16295097;
- D) o Atesto SERAMO 16813113,

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR que o servidor Mario Cesar Batista de Andrade, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, atualmente lotada na 19ª Vara Federal, exerça suas atividades laborativas pelo regime de teletrabalho, de forma híbrida, nas seguintes condições:

Servidor(a)	Mario Cesar Batista de Andrade
Cargo:	Técnico Judiciário, Área Administrativa
Lotação:	19ª Vara
Vigência	12 meses, a partir da publicação
Modalidade:	Híbrida
Dias em Trabalho Presencial	segunda-feira e terça-feira
Publique-se.	

Juiz Federal **DURVAL CARNEIRO NETO**
Diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Durval Carneiro Neto, Diretor do Foro**, em 07/11/2022, às 13:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **16854396** e o código CRC **97EE9A84**.

